

CARTA DE MISSÃO

CARATERIZAÇÃO GERAL

Ministério

Ministério da Saúde

Serviço/Organismo

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Cargo

Inspetor-Geral

Período da comissão de serviço

Cinco anos a contar da data da designação

MISSÃO

A Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS) tem por missão auditar, inspecionar, fiscalizar e desenvolver a ação disciplinar no sector da saúde, com vista a assegurar o cumprimento da lei e elevados níveis técnicos de atuação em todos os domínios da atividade e da prestação dos cuidados de saúde desenvolvidos quer pelos serviços, estabelecimentos e organismos do Ministério da Saúde (MS), ou por este tutelados, quer ainda pelas entidades privadas, pessoas singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços prestados pela IGAS decorrem da sua missão e das suas atribuições, estabelecidas no n.º 2, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro, conjugadas com as competências do inspetor-geral, previstas no artigo 4.º do mesmo diploma.

Os principais serviços da IGAS são os seguintes:

- 1) Auditorias - auditorias financeiras, desempenho, técnicas e à ação disciplinar;
- 2) Inspeções - inspeções temáticas, normativas e à qualidade;
- 3) Fiscalizações - fiscalizações às condições para o exercício de atividade profissional, ao controlo das boas práticas clínicas nos estudos clínicos, ao controlo de infeção por *Legionella*, às dependências e comportamentos aditivos, à execução das medidas de internamento nas unidade de saúde mental, ao exercício da profissão de podologista, à gestão de resíduos hospitalares, às incompatibilidades dos membros das comissões e

dos grupos de Trabalho constituídos no âmbito dos estabelecimentos e serviços do SNS, à interrupção voluntária da gravidez, à medicina dentária e cuidados de saúde oral, à procriação medicamente assistida, ao sangue, órgãos, tecidos e células de origem humana, à segurança e qualidade, ao teletrabalho e às terapêuticas não convencionais;

- 4) Ações de natureza disciplinar - processos de averiguações, de inquérito e disciplinares;
- 5) Ações de contraordenação - processos de contraordenação;
- 6) Investigação - processos de investigação;
- 7) Prevenção - ações de prevenção da fraude e da corrupção;
- 8) Informação - orientações técnicas, ações de sensibilização e ações de informação;
- 9) Capacitação - ações de formação profissional e conferências;
- 10) Conhecimento - colaboração em projetos e emissão de pareceres.

MATRIZ DE PRODUTOS, SERVIÇOS E CLIENTES DA IGAS

Clientes dos produtos e serviços da IGAS													
Produtos e serviços da IGAS	Descrição dos produtos e serviços	Governo (Tutela)	Estabelecimentos e serviços do SNS	Serviços centrais, periféricos e personalizados do MS	Estabelecimentos e serviços dos setores privado e social da saúde	Cidadãos	Órgãos judiciais (MP / DCIAP / DIAP / Tribunais)	Organizações de investigação criminal (Polícia Judiciária)	Tribunal de Contas	Ordens e associações profissionais	Organismos de inspeção das regiões autónomas	Organismos de inspeção setorial	Órgãos e autoridades administrativas independentes
Auditorias	Auditorias financeiras	x	x	x	x		x	x	x		x	x	x
	Auditorias ao desempenho	x	x	x	x		x		x		x	x	x
	Auditorias técnicas	x	x	x	x				x	x	x	x	x
	Auditorias à ação disciplinar	x	x	x			x	x		x	x		
Inspeções	Inspeções temáticas	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
	Inspeções normativas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Inspeções à qualidade	x	x		x	x				x	x	x	x
Fiscalizações	Controlo das boas práticas clínicas nos estudos clínicos	x	x	x	x	x	x	x		x			x
	Controlo de infeção por <i>Legionella</i>	x	x		x	x	x	x			x	x	x

Clientes dos produtos e serviços da IGAS													
Produtos e serviços da IGAS	Descrição dos produtos e serviços	Governo (Tutela)	Estabelecimentos e serviços do SNS	Serviços centrais, periféricos e personalizados do MS	Estabelecimentos e serviços dos setores privado e social da saúde	Cidadãos	Órgãos judiciais (MP / DCIAP / DIAP / Tribunais)	Organizações de investigação criminal (Polícia Judiciária)	Tribunal de Contas	Ordens e associações profissionais	Organismos de inspeção das regiões autónomas	Organismos de inspeção setorial	Órgãos e autoridades administrativas independentes
	Execução das medidas de internamento nas unidades de saúde mental	x	x		x	x	x	x			x		x
	Exercício da profissão de podologista	x	x		x	x	x	x		x	x		x
	Exercício de atividade profissional	x	x		x		x	x		x	x		x
	Incompatibilidades dos membros das comissões e dos grupos de Trabalho constituídos no âmbito dos estabelecimentos e serviços do SNS	x	x	x			x	x	x		x		
	Interrupção voluntária da gravidez	x	x		x	x	x	x		x	x		

Clientes dos produtos e serviços da IGAS													
Produtos e serviços da IGAS	Descrição dos produtos e serviços	Governo (Tutela)	Estabelecimentos e serviços do SNS	Serviços centrais, periféricos e personalizados do MS	Estabelecimentos e serviços dos setores privado e social da saúde	Cidadãos	Órgãos judiciais (MP / DCIAP / DIAP / Tribunais)	Organizações de investigação criminal (Polícia Judiciária)	Tribunal de Contas	Ordens e associações profissionais	Organismos de inspeção das regiões autónomas	Organismos de inspeção setorial	Órgãos e autoridades administrativas independentes
	Medicina dentária e cuidados de saúde oral	x	x		x	x	x	x		x	x		x
	Organização e do funcionamento das unidades de prestação de cuidados de saúde no domínio das dependências e comportamentos aditivos	x	x	x	x	x	x	x			x		x
	Procriação medicamente assistida	x	x		x	x	x	x			x		x
	Regime de garantia de qualidade e segurança dos órgãos de origem humana destinados a transplantação no corpo	x	x		x	x	x	x			x		x

Clientes dos produtos e serviços da IGAS													
Produtos e serviços da IGAS	Descrição dos produtos e serviços	Governo (Tutela)	Estabelecimentos e serviços do SNS	Serviços centrais, periféricos e personalizados do MS	Estabelecimentos e serviços dos setores privado e social da saúde	Cidadãos	Órgãos judiciais (MP / DCIAP / DIAP / Tribunais)	Organizações de investigação criminal (Polícia Judiciária)	Tribunal de Contas	Ordens e associações profissionais	Organismos de inspeção das regiões autónomas	Organismos de inspeção setorial	Órgãos e autoridades administrativas independentes
	Requisitos de funcionamento das unidades privadas de saúde de radiologia na área da ecografia obstétrica diferenciada	x	x		x	x	x	x			x		x
	Teletrabalho obrigatório durante o estado de emergência	x	x	x									
	Terapêuticas não convencionais	x	x		x	x	x	x			x		x
Ação disciplinar	Processos de averiguações	x	x	x		x	x	x	x	x			
	Processos de inquérito	x	x	x		x	x	x	x	x			
	Processos disciplinares	x	x	x		x	x	x	x	x			
Ação de contra-ordenação	Processos de contraordenação	x	x	x	x	x	x			x			x

Clientes dos produtos e serviços da IGAS													
Produtos e serviços da IGAS	Descrição dos produtos e serviços	Governo (Tutela)	Estabelecimentos e serviços do SNS	Serviços centrais, periféricos e personalizados do MS	Estabelecimentos e serviços dos setores privado e social da saúde	Cidadãos	Órgãos judiciais (MP / DCIAP / DIAP / Tribunais)	Organizações de investigação criminal (Polícia Judiciária)	Tribunal de Contas	Ordens e associações profissionais	Organismos de inspeção das regiões autónomas	Organismos de inspeção setorial	Órgãos e autoridades administrativas independentes
Investigação	Processos de investigação	x	x	x	x								
Prevenção	Ações de prevenção da fraude e da corrupção	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x
Informação	Ações de sensibilização	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x
	Ações de informação	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x
Capacitação	Formação profissional		x	x	x	x				x	x		x
	Conferências		x	x	x	x				x	x		x
Conhecimento	Colaboração em projetos	x	x	x	x			x	x	x	x	x	x
	Pareceres	x											x

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O Plano Estratégico da IGAS para o período 2020 a 2022 é enquadrado pelos seguintes documentos de orientação estratégica das políticas públicas:

- Programa do XXII Governo Constitucional;
- Grandes Opções do Plano para 2020-2023, aprovadas pela Lei n.º 3/2020, de 31 de março;
- Lei das Grandes Opções para 2021-2023 em Matéria de Planeamento e da Programação Orçamental Plurianual, aprovadas pela Lei n.º 75-C/2020, de 31 de dezembro;
- Programa de Estabilização Económica e Social (PEES);
- Orientações estratégicas definidas pelo Ministério da Saúde: SIADAP 1 - Ministério da Saúde: Orientações - Ciclo de Gestão 2020;
- Plano Nacional de Saúde: Revisão e extensão a 2020;
- Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 - 2023, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 2 de julho (publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 148, de 31 de julho de 2020);
- Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 8 de maio (publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 97, de 21 de maio de 2018).
- Estratégia Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 29 de outubro (publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 222, de 13 de novembro de 2020).
- Plano de Ação para a Transição Digital, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 5 de março (publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 78, de 21 de abril de 2020).
- Programa SIMPLEX 20'21;
- Resolução das Nações Unidas “Transformar o nosso mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (A/RES/70/1), aprovada em 25 de setembro de 2015;
- Declaração, em 30 de janeiro de 2020, pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, a qual foi, pela OMS, em 11 de março de 2020, considerada como uma pandemia.

OBJETIVOS A ATINGIR

1. Atuar no âmbito da melhoria da gestão das entidades do sistema de saúde e da execução dos programas de políticas públicas na área da saúde (Objetivo Estratégico 1), com as metas constantes na tabela seguinte.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 - INDICADORES E METAS

Indicadores	2021	2022	2023	2024	2025
Auditorias ao desempenho dos sistemas de desburocratização e simplificação administrativa em 50% dos estabelecimentos e serviços do setor empresarial do estado e 100% do setor público administrativo, do Serviço Nacional de Saúde.					x
Auditorias à inovação em 50% dos estabelecimentos e serviços do empresarial do estado e 100% do setor público administrativo, do Serviço Nacional de Saúde.					x
Auditorias ao desempenho dos sistemas de gestão da mudança para a transformação digital em 50% dos estabelecimentos e serviços do setor empresarial do estado e 100% do setor público administrativo do Serviço Nacional de Saúde.					x
Auditorias à capacidade de resposta em situações de emergência em 50% dos estabelecimentos e serviços do setor empresarial do estado e 100% do setor público administrativo do Serviço Nacional de Saúde.					x
Auditorias ao desempenho dos sistemas de valorização das pessoas que trabalham em 50% dos estabelecimentos e serviços do empresarial do estado e 100% do setor público administrativo do Serviço Nacional de Saúde.					x
Fiscalizações ao cumprimento das disposições legais e regulamentares e das orientações aplicáveis, bem como da qualidade dos serviços prestados em vários domínios, em 150 entidades privadas, pessoas singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos prestadoras de cuidados de saúde.					x

Indicadores	2021	2022	2023	2024	2025
Relatórios anuais sobre áreas temáticas (dos estabelecimentos e serviços do sistema de saúde elaborados a partir de um programa de inspeções não anunciadas desenvolvidas ao longo ano.	x	x	x	x	x
Produzir ferramentas de apoio à gestão dos estabelecimento e serviços do sistema de saúde para uma maior garantia dos direitos dos cidadãos atendidos em entidades privadas.	x	x	x	x	x
Diminuir o número médio de semanas de duração das inspeções para 4 semanas.			x		
Diminuir a percentagem de processos de inspeção que transitam para o ano seguinte para 30%.		x			
Criar e aplicar uma ferramenta com indicadores de medição da eficácia das inspeções no médio e longo prazo.	x	x	x	x	x

2. Contribuir para o reforço dos procedimentos de controlo interno e para a boa utilização dos recursos públicos (Objetivo Estratégico 2), com as metas constantes na tabela seguinte.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 - INDICADORES E METAS

Indicadores	2021	2022	2023	2024	2025
Auditorias aos mecanismos de auditoria interna nas 5 administrações regionais de saúde, I.P. (ARS, I.P.).	x				
Auditorias aos processos de controlo interno em 70% estabelecimentos e serviços do setor empresarial do estado e 100% do setor público administrativo do Serviço Nacional de Saúde.					x
Auditorias e inspeções a entidades do sistema de saúde no domínio da prevenção e deteção da fraude.	x	x	x	x	
Ferramentas de prevenção da fraude.	x	x	x	x	x
Auditorias e inspeções à boa utilização dos recursos públicos em 50% estabelecimentos e serviços do setor empresarial do estado e 100% do setor público administrativo do Serviço Nacional de Saúde.					x

3. Capacitar os estabelecimentos e organismos integrados ou tutelados pelo Ministério da Saúde para a melhoria da eficácia e da eficiência da ação disciplinar (Objetivo Estratégico 3) realizando:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 - INDICADORES E METAS

Indicadores	2021	2022	2023	2024	2025
Ações de capacitação desenvolvidas na área disciplinar destinadas a estabelecimento e serviços do Serviço Nacional de Saúde.	x	x	x	x	x
Ferramentas de apoio à gestão na área disciplinar destinadas a estabelecimento e serviços do Serviço Nacional de Saúde.	x	x	x	x	x
Auditorias à ação disciplinar em 50% estabelecimentos e serviços do setor empresarial do estado e 100% do setor público administrativo do Serviço Nacional de Saúde.					x

4. Promover a abertura da IGAS e desenvolver novas aptidões individuais e organizacionais (Objetivo Estratégico 4), com as metas constantes na tabela seguinte.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4 - INDICADORES E METAS

Indicadores	2021	2022	2023	2024	2025
Aplicação de uma política de recursos humanos que contemple o horário flexível ou outra modalidade de organização do trabalho facilitadora da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar abrangendo 90% dos trabalhadores.	x	x	x	x	x
Satisfação das pessoas que trabalham na IGAS com o ambiente de trabalho com uma taxa de 85% de trabalhadores satisfeitos.	x	x	x	x	x
Produtos de informação sobre a melhoria da gestão no sistema de saúde e o direito à proteção da saúde.	x	x	x	x	x
Satisfação dos utilizadores dos produtos de informação da IGAS com uma taxa de 75% de utilizadores satisfeitos.	x	x	x	x	x

Indicadores	2021	2022	2023	2024	2025
Participação da IGAS em projetos colaborativos com no âmbito do Plano de Trabalho Colaborativo na Administração Pública.	x	x	x	x	x
Participação de dirigentes e trabalhadores da IGAS, enquanto dinamizadoras, formadoras, ou oradoras em eventos abertos ao exterior.	x	x	x	x	x
Parcerias de capacitação celebradas com instituições de outros países.	x	x	x	x	x

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, materiais, financeiros e de conhecimento afetos à IGAS, sustentados, designadamente, no mapa de pessoal revisto anualmente em função dos objetivos operacionais definidos e aprovados e alinhados com os recursos financeiros e materiais ajustados em rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL E PESSOAL

A IGAS possui um quadro de valores, estabelecido no Plano Estratégico para o de 2020 a 2022, aprovado por despacho de 20 de outubro de 2020, da Ministra da Saúde. Esses valores são a imparcialidade, a qualidade, a colaboração, a inovação e a credibilidade. O inspetor-geral, enquanto titular de um cargo de direção superior de 1.º grau, está ainda sujeito aos princípios gerais de ética estabelecidos no artigo 4.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que “aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado”. Este dirigente deve, ainda, pautar o exercício do cargo pela observância dos padrões de conduta estabelecidos no código de conduta, a aprovar pelo membro do Governo com tutela sobre a IGAS, nos termos estabelecidos na alínea b), do n.º 2, do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

A Ministra da Saúde

O Inspetor-Geral

